



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis, os bens móveis registrados no Patrimônio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus a seguir relacionados, por não atingirem valor econômico para alienação mediante licitação, considerados como sucata, a saber:

Item	Descrição bem	Data aquisição
264	- sofá dois lugares bege	06/01/2020
265	- Sofá três lugares bege	06/01/2020

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Administrativa, para que providencie as devidas baixas no registro de patrimônio da Câmara Municipal dos bens móveis cadastrados, bem como os envie para a destinação final.

Parágrafo único – Fica determinada a abertura de procedimento interno para verificação de destinação final dos bens.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

AVISO DE DOAÇÃO DE BENS 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. N°. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pela sua Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO**, TORNA PÚBLICO que procederá à doação dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93.

1 – O presente Aviso contempla a doação dos seguintes bens:

Item	Descrição bem	Data aquisição
264	- sofá dois lugares bege	06/01/2020
265	- Sofá três lugares bege	06/01/2020

2 – Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar suas solicitações no período de 16/03/2023 a 27/03/2023, em documento dirigido ao Presidência da Câmara Municipal, mediante o modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.1 - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, assim como a pessoa que receberá os bens e assinará o respectivo recibo de Doação.

2.2 - Os solicitantes deverão indicar os lotes a que tem interesse, de modo que ao contemplado será doado todos os bens correspondentes.

2.3 - Caso um interessado se manifeste pelos dois lotes será oportunizado que escolha somente um deles, sendo considerado a data da primeira manifestação para critérios de desempate.

2.4 - A instituição contemplada com um lote só fará jus ao outro caso não hajam demais interessados.

2.5 - Em caso de empate em um mesmo critério de preferência, conforme item 4, será dada prioridade à instituição que primeiro manifestar seu interesse.

3 – As solicitações deverão ser entregues no Protocolo, na sede da Câmara Municipal no endereço supra citado, no horário das 09h às 17hs

4 – Considerando a legislação vigente, a doação dos bens será efetivada conforme a seguinte ordem de preferência:

4.1 – Órgãos do Poder Executivo do município de Pirapora do Bom Jesus, 4.2 - Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Pirapora do Bom Jesus.

5 – Os requerimentos dos órgãos do município serão instruídos com cópia da Portaria de nomeação do responsável pelo órgão municipal;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

6 – As instituições filantrópicas interessadas deverão apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos: 6.1 - Estatuto e ata da eleição da diretoria, registrada em cartório, comprovando designação dos membros, com os mandatos vigentes na data do pedido; 6.2 - Decreto do Governo Municipal reconhecendo a Instituição como de utilidade pública; 6.3 - Certidão de Regularidade perante a receita federal; 6.4 Inscrição no CNPJ.

7 – Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

8 – A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal, pelo telefone (11) 4131.1280, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) que tenha(m) interesse.

9 – As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

10 – Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

EXC. ENTÍSSIMO ANEXO I – relação de bens Inservíveis para doação : PIRAPORA DO BOM JESUS
- SP.

Item	Descrição bem	Data aquisição
264	- sofá dois lugares bege	06/01/2020
265	- Sofá três lugares bege	06/01/2020

(NOME), CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Município de Pirapora do Bom Jesus, SP, vem a presença de Vossa Excelsa requerer a doação dos bens(ns) constantes no lote abaixo:

Nesta oportunidade, solicita (NOME) (CARGO), CPF nº _____, portador de identidade nº _____, exceto por _____, a ser _____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em favor da entidade beneficente _____ (CNPJ/MF/ANO).



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROTOCOLO DE PETIÇÃO DE BENS INSCRITIVEL PARA DOAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
- SP.

Declaro, que como representante legal de Nome _____, titular de seguintes materiais e título de doação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, a saber:

_____ (ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º (CPF), nos termos da Lei n. 8.666/93 e no e na forma do item II do Aviso de Doação de Bens 01/2019, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do(s) bem(ns) constantes no lote abaixo:

Nesta oportunidade, indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ telefone n.º _____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar. Atenciosamente, (LOCAL), (DIA)/(MÊS)/(ANO).



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

RECIBO DE RETIRADA DE BENS INSERVIVEIS PARA DOAÇÃO

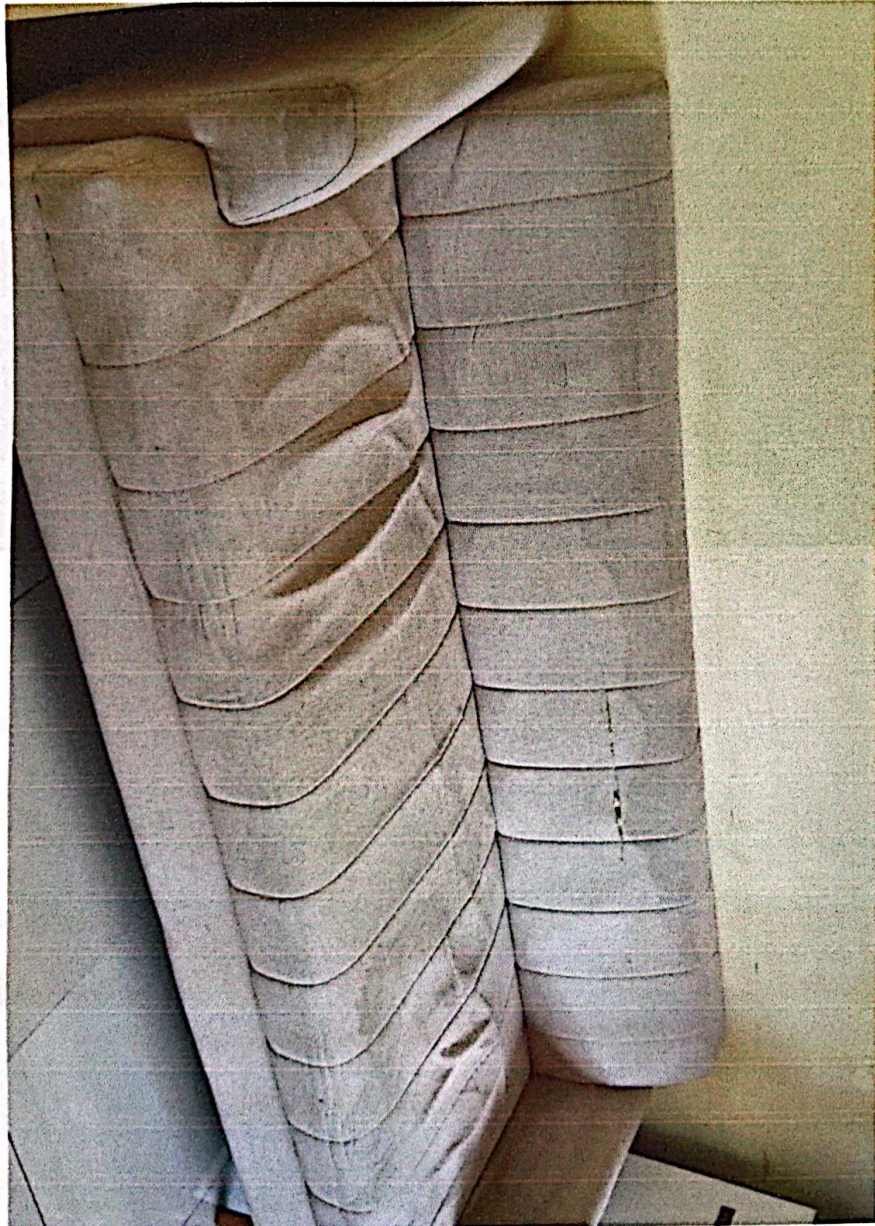
Declaro, que como representante legal da Nome:....., retirei os seguintes materiais a titulo de doação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, a saber:

Descrição:

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, data.

Assinatura:





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus





**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PIRAPORA DO BOM JESUS – SP

A Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Nilton Molina, CPF nº 076-792-428-28 nos termos da Lei n. 8.666/93 e na forma do item II do Aviso de Doação de Bens 01/2019, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do (s) bem (ns) constante no lote abaixo:

Nesta oportunidade, indico Nilton Molina, Secretário de Governo, CPF nº. 076-792-428-28 ,Carteira de Identidade nº. 18.122-136-6 , expedida por SSP telefone nº 11-98609-0065 , para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Pirapora do Bom Jesus, 29 de Março de 2023.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de Março de 2023.

Nilton Molina
Secretário de Governo

Recebido 30/03/23
Viviane da S. Alvarenga
Oficial Adm. Legislativa

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**#PIRAPORA
PRATODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉ gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

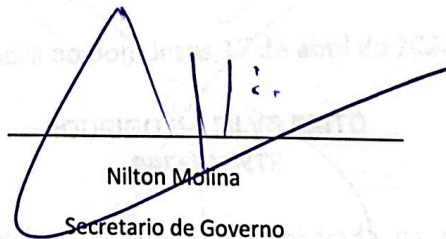
RECIBO DE RETIRADA DE BENS INSERVIVEIS PARA DOAÇÃO

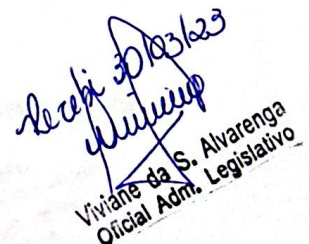
Declaro, que como representante legal da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, retirei as seguintes matérias a título de doação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, a saber;

Patrimônio n.º 264 e 265 – Sofá de 2 e 3 lugares bege.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais

Pirapora do Bom Jesus, 29 de Março de 2023.


Nilton Molina
Secretario de Governo


Viviane da S. Alvarenga
Oficial Adm. Legislativo

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**#PIRAPORA
PRATODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br